

UNIBANCO HOLDINGS S.A.
CNPJ nº 00.022.034/0001-87 - COMPANHIA ABERTA
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da UNIBANCO HOLDINGS S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 25 de abril de 2002, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), no edifício UNIBANCO, na Avenida Eusébio Matoso nº 891, térreo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2001;
- b) distribuição de resultados;
- c) fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

II – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- d) Proposta do Conselho de Administração para:
 - d.1. alterar o § 4º do artigo 5º para previsão da possibilidade de redução do prazo de exercício do direito de preferência no caso de emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição, nas hipóteses e na forma descritas no artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001;
 - d.2. alterar o artigo 5º, § 6º, inciso II, alíneas "a", "b" e "d" para ajuste nos dividendos das ações preferenciais classe "B" mediante concessão de direito de recebimento de dividendo prioritário anual de 3% do valor de patrimônio líquido da ação;
 - d.3. ajustar a redação das alíneas "a" e "b" do artigo 10 para especificar que o tratamento ali determinado referente ao exercício dos direitos conferidos pelas ações representadas pelas UNITS, aplica-se às ações de emissão do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. e da HOLDINGS;
 - d.4. alterar o § 1º do artigo 12 de forma a permitir a participação de procuradores nas assembleias gerais sem que seja exigido o prévio depósito da respectiva procuração junto à Holdings, facilitando ao acionista o procedimento de representação;
 - d.5. alterar a redação do § 2º do artigo 13 para previsão de que os acordos de acionistas possam dispor sobre o exercício do poder de controle, na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001;
 - d.6. incluir alínea "o" no artigo 16 para atribuir nova competência ao Conselho de Administração, visando a possibilidade da criação de comitês;
 - d.7. incluir novo § 1º no artigo 18, renumerando-se os demais parágrafos, visando conceder poderes ao Vice-Presidente de forma individual, e a quaisquer dois dos membros do Conselho de Administração, em conjunto, para convocação de reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;
 - d.8. alterar a redação da alínea "a" do artigo 17 para excluir como competência privativa do Presidente do Conselho de Administração a convocação de reuniões;
 - d.9. alterar o artigo 35 para previsão da possibilidade de que o montante do dividendo obrigatório que exceder a parcela realizada do lucro líquido do exercício seja destinada à constituição de Reservas de Lucros a Realizar, na forma do artigo 197 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001;
- e) consolidação do estatuto social;
- f) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de abril de 2002
O Conselho de Administração

10, 11, 12

UNIBANCO HOLDINGS S.A.
CNPJ nº 00.022.034/0001-87 - COMPANHIA ABERTA
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da UNIBANCO HOLDINGS S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 25 de abril de 2002, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), no edifício UNIBANCO, na Avenida Eusébio Matoso nº 891, térreo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2001;
- b) distribuição de resultados;
- c) fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

II – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- d) Proposta do Conselho de Administração para:
 - d.1. alterar o § 4º do artigo 5º para previsão da possibilidade de redução do prazo de exercício do direito de preferência no caso de emissão de ações e debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição, nas hipóteses e na forma descritas no artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001;
 - d.2. alterar o artigo 5º, § 6º, inciso II, alíneas "a", "b" e "d" para ajuste nos dividendos das ações preferenciais classe "B" mediante concessão de direito de recebimento de dividendo prioritário anual de 3% do valor de patrimônio líquido da ação;
 - d.3. ajustar a redação das alíneas "a" e "b" do artigo 10 para especificar que o tratamento ali determinado referente ao exercício dos direitos conferidos pelas ações representadas pelas UNITS, aplica-se às ações de emissão do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. e da HOLDINGS;
 - d.4. alterar o § 1º do artigo 12 de forma a permitir a participação de procuradores nas assembleias gerais sem que seja exigido o prévio depósito da respectiva procuração junto à Holdings, facilitando ao acionista o procedimento de representação;
 - d.5. alterar a redação do § 2º do artigo 13 para previsão de que os acordos de acionistas possam dispor sobre o exercício do poder de controle, na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001;
 - d.6. incluir alínea "o" no artigo 16 para atribuir nova competência ao Conselho de Administração, visando a possibilidade da criação de comitês;
 - d.7. incluir novo § 1º no artigo 18, renumerando-se os demais parágrafos, visando conceder poderes ao Vice-Presidente de forma individual, e a quaisquer dois dos membros do Conselho de Administração, em conjunto, para convocação de reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;
 - d.8. alterar a redação da alínea "a" do artigo 17 para excluir como competência privativa do Presidente do Conselho de Administração a convocação de reuniões;
 - d.9. alterar o artigo 35 para previsão da possibilidade de que o montante do dividendo obrigatório que exceder a parcela realizada do lucro líquido do exercício seja destinada à constituição de Reservas de Lucros a Realizar, na forma do artigo 197 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001;
- e) consolidação do estatuto social;
- f) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 25 de abril de 2002
O Conselho de Administração

10, 11, 12